



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 006/2005

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para o Legislativo até o limite de 14% (quatorze por cento), além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 417/2004, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 parágrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 07 de dezembro de 2005

  
**Antônio Alves de Souza Filho**  
Presidente

  
**Ercílio Da Fonseca**  
Vice-Presidente

  
**Juvenal Médice Ferreira**  
Primeiro Secretário